



Atestado do caráter definitivo do julgado

TC 017.938/2011-2

1. O Acórdão 480/2014 – TCU – 1ª Câmara (peça 43), sessão de 11/2/2014 – Ordinária, Ata 3/2014, julgou irregulares as contas de Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio, João Lúcio Galvão Gonçalves e Geneve Construções Ltda. e condenou-os, solidariamente, em débito, além de aplicar-lhes multa individual.

2. Os responsáveis foram notificados da decisão por meio dos documentos a seguir relacionados:

Responsável (CPF/CNPJ)	Procurador/ Repr. legal	Procuração	Ofício	AR	Edital TCU/Secex-AM
Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio (CPF 134.048.062-04)	Alexandre Pena de Carvalho (OAB: 4208/AM)	Peça 37, de 18/4/2013	0166/2014-TCU/SECEX-AM, de 18/2/2014, 49	Peça 57, de 26/2/2014	-
Geneve Construções Ltda. (CNPJ 09.012.289/0001-33);	Carlos Alberto Muniz Pantoja (OAB: 2121/AM)	Peça 20, de 22/3/2012	0164/2014-TCU/SECEX-AM, de 18/2/2014, 47, enviado para o endereço à peça 46 (endereço pessoal do advogado). Para fins de ciência, considerar o recurso de reconsideração (peça 66), interposto pelo advogado em 21/3/2014	Peça 54, de 7/3/2014 e 63, de 28/2/2014	-
João Lúcio Galvão Gonçalves (CPF 285.174.312-00)	Carlos Alberto Muniz Pantoja (OAB: 2121/AM)	Peça 20, de 22/3/2012	0165/2014-TCU/SECEX-AM, de 18/2/2014, 50, enviado para o endereço à peça 46 (endereço pessoal do advogado). Para fins de ciência, considerar o recurso de reconsideração (peça 66), interposto pelo advogado em 21/3/2014	Peça 55, de 7/3/2014 e 64, de 28/2/2014	-

3. Irresignados, interpuseram recurso de reconsideração o Sr. Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio (peça 59), por meio de seu advogado (procuração à peça 37, de 18/4/2013), em 11/3/2014; a empresa Geneve (peça 66), por meio de seu advogado (peça 20, de 22/3/2012), em 21/3/2014; e o Sr. João Lúcio Galvão Gonçalves (peça 65), por meio de seu advogado (Peça 20, de 22/3/2012), em 21/3/2016.

4. O Tribunal conheceu dos recursos e negou-lhes provimento mediante o Acórdão 1824/2015 – TCU – 1ª Câmara (peça 92), sessão de 31/3/2015 – Ordinária, Ata 9/2015.

5. Os responsáveis foram notificados da decisão por meio dos documentos a seguir relacionados:

Responsável (CPF/CNPJ)	Procurador/ Repr. legal	Procuração	Ofício	AR	Edital TCU/Secex- AM
Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio (CPF 134.048.062-04)	Alexandre Pena de Carvalho (OAB: 4208/AM)	Peça 37, de 18/4/2013	0616/2015-TCU/SECEX-AM, de 14/4/2015, 95	Peça 102, de 22/4/2015	-
Geneve Construções Ltda. (CNPJ 09.012.289/0001-33);	Carlos Alberto Muniz Pantoja (OAB: 2121/AM)	Peça 20, de 22/3/2012	0618/2015-TCU/SECEX-AM, de 14/4/2015, 93, enviado para o endereço constante na procuração (incompleto) 0775/2015-TCU/SECEX-AM, de 7/5/2015, 108, enviado para o endereço constante na procuração (complementado após pesquisa pela Secex-AM) 1089/2015-TCU/SECEX-AM, de 24/6/2015, 113, enviado para o endereço à peça 46 (endereço pessoal do advogado)	Devolução, 103, endereço insuficiente, de 22/4/2015 Devolução, 110, 20/5/2015, ausente 3x Peça 116, de 8/7/2015	-
João Lúcio Galvão Gonçalves (CPF 285.174.312-00)	Carlos Alberto Muniz Pantoja (OAB: 2121/AM)	Peça 20, de 22/3/2012	0617/2015-TCU/SECEX-AM, de 14/4/2015, 94, enviado para o endereço constante na procuração (incompleto) 0774/2015-TCU/SECEX-AM, de 7/5/2015, 107, enviado para o endereço constante na procuração (complementado após pesquisa pela Secex-AM)	Devolução, 103, endereço insuficiente, de 22/4/2015 Devolução, 111, de 20/5/2015, ausente 3x 115, de	-

			1090/2015-TCU/SECEX-AM, de 24/6/2015, 114, enviado para o endereço à peça 46 (endereço pessoal do advogado)	8/7/2015	
--	--	--	---	----------	--

6. O item 8 do Acórdão 480/2014-TCU-1ª Câmara foi retificado, por inexatidão material, pelo Acórdão 1922/2016 - TCU - 1ª Câmara (peça 121), sessão de 15/3/2016 – Ordinária, Ata 7/2016.

7. Os responsáveis foram notificados da decisão por meio dos documentos a seguir relacionados:

Responsável (CPF/CNPJ)	Procurador/ Repr. legal	Procuração	Ofício	AR	Editais TCU/Secex- AM
Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio (CPF 134.048.062-04)	Alexandre Pena de Carvalho (OAB: 4208/AM) Paulo Tavares de Souza Junior (OAB: 4547/AM)	Peça 37, de 18/4/2013 Peça 88, de 23/2/2015	0682/2016-TCU/SECEX-AM, de 22/3/2016, 129 0815/2016-TCU/SECEX-AM, de 6/4/2016, 135, enviado para o endereço à peça 88	Devolução, 130, de 30/3/2016, mudou-se Peça 139, de 15/4/2016	-
Geneve Construções Ltda. (CNPJ 09.012.289/0001-33);	Carlos Alberto Muniz Pantoja (OAB: 2121/AM)	Peça 20, de 22/3/2012	0685/2016-TCU/SECEX-AM, de 22/3/2016, 126, enviado para o endereço constante na procuração (complementado após pesquisa pela Secex-AM)	Peça 137, de 6/4/2016	-
João Lúcio Galvão Gonçalves (CPF 285.174.312-00)	Carlos Alberto Muniz Pantoja (OAB: 2121/AM)	Peça 20, de 22/3/2012	0683/2016-TCU/SECEX-AM, de 22/3/2016, 128, enviado para o endereço constante na procuração (complementado após pesquisa pela Secex-AM)	Peça 138, de 6/4/2016	-

8. Transcorridos os prazos recursais em 2/5/2016 quanto ao Sr. Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio; e em 22/4/2016 quanto à empresa Geneve e ao Sr. João Lúcio Galvão Gonçalves, os responsáveis não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

9. Dessa forma, o Acórdão 480/2014 – TCU – 1ª Câmara transitou em julgado em 3/5/2016 quanto ao Sr. Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio; e em 23/4/2016 quanto à empresa Geneve e ao Sr. João Lúcio Galvão Gonçalves.

10. Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

11. Certifico que foi feito o registro no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução - TCU 259/2014, conforme comprovantes às peças 140-142.

12. Assim, proponho a formalização dos processos de cobrança executiva referentes aos itens 9.4 e 9.5 do Acórdão 480/2014 – TCU – 1ª Câmara, nos termos da Resolução - TCU 178/2005, c/c com o artigo 43, inciso V, da Resolução - TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.

Secex/AM, Assessoria, 16/5/2016.

(assinado eletronicamente)
Glenda Grando de Meira Menezes
AUFC Mat. 6503-0